



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1352/2014

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a realização do Programa Útero é Vida (Prevenção do Câncer do Colo do Útero).

Parágrafo Único - O Programa tem o objetivo de gerar oportunidades de educação, prevenção e diagnóstico do câncer de colo de útero e cuidados com as mulheres, contribuindo assim para o aumento da auto-estima e qualidade de vida.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de outubro de 2014.

**LAURINO PETERS
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**